

**PARECER Nº 894/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/94.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa alterar a denominação das ruas Dr. Edson de Melo e rua Mussumés para Rua Ayrton Senna da Silva e Rua Dr. Edson de Melo, respectivamente.

Às fls. 05 já havia sido emitido parecer desta Comissão no sentido da ilegalidade da propositura. Todavia, tendo em vista a aprovação do requerimento RPS 07-04/2009, a propositura retornou a essa Comissão para nova análise.

Pois bem, temos que não há possibilidade de emissão de parecer em sentido contrário ao já proferido, posto que as hipóteses de alteração de denominação de logradouros públicos são taxativamente previstas em lei e a alteração proposta pelo presente projeto não se enquadra em nenhuma delas.

Com efeito, a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolidou a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, determina em seu art. 5º as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 5º, inciso I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 5º, inciso II); e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 5º, inciso III).

Assim, resta claro que a pretendida alteração não se enquadra nas hipóteses previstas na legislação em vigor, razão pela qual o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Ante o exposto somos, PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/08/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Gabriel Chalita – PSB – Relator

Abou Anni – PV

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Florian Pesaro – PSDB

Jamil Murad – PCdoB

João Antonio – PT

Kamia – DEM